



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240040

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240040,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
E A EMPRESA W & J INSTALACOES E
MANUTENCOES ELETRICA LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n  19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n  429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n  801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI  O DE MATERIAIS DE CONSTRU  ES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

1.2. Discrimina  o do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ: 44.005.946/0001-16
ENDERE�O: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000
REPRESENTANTE: WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRI��O/ESPECIFICA��ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
19518	ALICATE PARA AN�IS EXTERNO BICO RETO; - MARCA: ROBUST	UN	2	26,97	53,94
19517	ALICATE PARA AN�IS INTERNO BICO CURTO; - MARCA: ROBUST	UN	2	29,95	59,90
17608	CAPACITOR 10UF; - MARCA: NEGRAO	UN	7	2,88	20,16
18887	CAPACITOR 16UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	7,98	55,86



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



18888	CAPACITOR 20UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	7,99	55,93
18890	CAPACITOR 35UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	9,90	69,30
18893	CAPACITOR 80UF; - MARCA: EPCOS	UN	4	15,86	63,44
18643	CORDA SEDA 8MM; - MARCA: FERRATE	M	280	1,90	532,00
33808	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2,5MM; - MARCA: FERRATE	M	140	2,79	390,60
18866	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"; - MARCA: TAMBASA	UN	7	2,00	14,00
33813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - MARCA: FAME	UN	7	11,49	80,43
33819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATE 32A: - MARCA: FAME	UN	5	14,90	74,50
33822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A: - MARCA: FAME	UN	5	16,79	83,95
11406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - MARCA: OUROLUX	UN	7	18,80	131,60
18902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: OUROLUX	UN	7	14,10	98,70
18903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	3	15,90	47,70
18909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	3	23,30	69,90
18910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	5	13,90	69,50
18912	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	3	31,99	95,97
18856	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"; - MARCA: REPOR	M	7	1,98	13,86
18918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	45,00	315,00
18916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	30,03	210,21
33830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO): - MARCA: ORIGINAL	UN	14	5,49	76,86
45378	INTERRUPTOR COMBINADO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	70	7,00	490,00
33839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA: - MARCA: ORIGINAL	UN	14	4,75	66,50
18847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: ORIGINAL	UN	14	9,95	139,30
11191	INTERUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: ORIGINAL	UN	14	8,75	122,50
19131	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - MARCA: TIGRE	UN	14	2,00	28,00
11397	LÂMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - MARCA: WURTH	UN	35	11,98	419,30
11196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - MARCA: WURTH	UN	70	22,40	1.568,00
11199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - MARCA: WURTH	UN	70	18,90	1.323,00
18837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - MARCA: WURTH	UN	70	14,90	1.043,00
45530	LUVA ESGOTO DN 40MM.: - MARCA: TAMBASA	UN	7	1,90	13,30
45533	PARAFUSO 1/2X1.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	0,89	311,50
45536	PARAFUSO 1/2X2.: - MARCA: CISER	UN	350	0,95	332,50
45538	PARAFUSO 1/2X3.: - MARCA: CISER	UN	350	0,90	315,00
45540	PARAFUSO 1/2X4.: - MARCA: CISER	UN	350	0,90	315,00
45539	PARAFUSO 1/2X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	0,90	315,00
45542	PARAFUSO 1/2X5.: - MARCA: CISER	UN	350	0,90	315,00
45541	PARAFUSO 1/2X5.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	1,98	693,00
45543	PARAFUSO 1/2X6.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	1,90	665,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



33716	PINCEL DE 3": - MARCA: TIGRE	UN	7	3,75	26,25
19082	PLUG DN 75MM; - MARCA: AMANCO	UN	14	4,20	58,80
18894	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 04 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	7	9,95	69,65
11328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - MARCA: IDEAL	UN	14	9,50	133,00
33971	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA: - MARCA: TAMBASA	UN	14	19,90	278,60
19182	REGISTRO DE GAVETA 2"; - MARCA: TIGRE	UN	7	47,90	335,30
45637	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 100A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	7	49,00	343,00
45639	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 50A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	7	39,50	276,50
Valor Total:					12.679,31

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.679,31 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) nº 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ(MF) nº 44.005.946/0001-16
CONTRATADA(O)